

### EDITAL CARAÚBAS 029/2017

O Diretor do câmpus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria voluntária** para uma (01) vaga na disciplina de **INTRODUÇÃO À LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, nos murais dos blocos de salas de aula, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

#### **1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas nos dias 11,12,13,14 e 15 de novembro de 2017 na Secretaria das Licenciatura (sala 27) do bloco dos professores, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A monitoria voluntária terá validade para os semestres letivos 2017.2 e 2018.1.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

#### **2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 21. Etapa única da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 01(um) ponto constante do programa estabelecido para a seleção.*

*§ 3º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou*

*instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

### **3. A Classificação**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas duas notas: a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

*§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

*§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

*§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

*Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

### **4. O Conteúdo**

O ponto de estudo para realização da seleção são:

1) Os Cincos Parâmetros da Libras

### **5. Calendário de Provas**

PROVA DIDÁTICA: Dia – 18/12/2017

Horário – 08h- 12h/14h – 18h

Local – Bloco 03 (Sala 09)

**6. Banca Examinadora:**

- 1) Prof. João Batista Neves Ferreira (Presidente)
- 2) Prof<sup>a</sup> Vanessa de Oliveira Carvalho
- 3) Prof<sup>a</sup>. Izabela Apolinario da Costa
- 4) Suplente – Prof<sup>a</sup>. Maria Márcia Fernandes de Azevedo -

Caraúbas , 04 de Dezembro de 2017.



---

**Diretor do Câmpus**

Daniel Freitas Freire Martins  
Diretor do Campus Caraúbas  
Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016